

31 de maio a 04 de junho



# FAFF2026

14º FÓRUM BRASILEIRO SOBRE ASSISTÊNCIA  
FARMACÊUTICA E FARMACOECONOMIA  
2º CONGRESSO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

[assistenciafarmaceutica.com.br](http://assistenciafarmaceutica.com.br)

Edital 0001/2026

# Prêmio JAFF



INAFF  
INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA  
FARMACÊUTICA E FARMACOECONOMIA



Pharma  
a c c e s s



pharmaeventus



## 1. SOBRE O INAFF

O Instituto Nacional de Assistência Farmacêutica e Farmacoeconomia (INAFF) é uma organização sem fins lucrativos, fundada em 2017, que atua no campo científico da Farmácia, com ênfase na Assistência Farmacêutica (AF) e na Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) e tem por objetivo promover a qualificação profissional através do fomento ao ensino e às pesquisas científicas para fortalecer a gestão do Sistema Único de Saúde;

**1.1 Missão:** Melhorar a saúde da população através da qualificação do acesso e uso racional de medicamentos, promovendo equidade em saúde por meio de educação e pesquisa, em colaboração com gestores, profissionais de saúde e pesquisadores.

**1.2 Visão:** Ser uma instituição de excelência em educação e em pesquisa para a promoção do acesso equitativo a medicamentos e tecnologias em saúde, assegurando uso ótimo, seguro, eficaz e sustentável.

## 2. DA APRESENTAÇÃO DO PRÊMIO

**2.1 O Prêmio do Jornal de Assistência Farmacêutica e Farmacoeconomia (Prêmio JAFF2026)** tem como objetivo **estimular a produção científica qualificada nas áreas de Pesquisa** (teses de doutorado, dissertações de mestrado e trabalhos de conclusão de cursos de residência e pós-graduação), **Assistência Farmacêutica e Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS)**. A iniciativa busca reconhecer e valorizar os trabalhos científicos submetidos ao **Fórum Brasileiro sobre Assistência Farmacêutica e Farmacoeconomia (FAFF2026)**, que será realizado no período de **31 de maio a 4 de junho de 2026**, na Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), em **Porto Alegre (RS)**.

**2.2** O prêmio caracteriza-se por um incentivo financeiro concedido aos 3 (três) melhores trabalhos científicos selecionados nas seguintes categorias: Assistência farmacêutica, Avaliação de Tecnologias em Saúde e Pesquisas Acadêmicas (Tese de Doutorado e Dissertação de Mestrado) e aos 2 (dois) melhores trabalhos na categoria de Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização e Trabalho de Conclusão de Residência, conforme descrito na seção 5.3 deste edital;

**2.3** O prêmio será concedido ao(s) autor(es) dos trabalhos com contribuições mais notáveis, conforme categorias descritas neste edital;

**2.4** Para concorrer ao prêmio JAFF2026 pelo menos um dos autores do trabalho selecionado deverá estar regularmente inscrito no FAFF2026.

**2.5** Os trabalhos científicos selecionados para concorrer ao prêmio deverão ser transformados em artigos científicos pelos autores e submetidos, obrigatoriamente, ao **Jornal de Assistência Farmacêutica e Farmacoeconomia (JAFF)**.



## 3. ETAPAS DO PRÊMIO

### 3.1 ETAPAS ANTES DO FÓRUM

Pré-inscrição no FAFF2026 (não há necessidade de pagamento nesta etapa)

- Submissão do resumo na plataforma do FAFF2026 (site);
- Revisão por pares por membros da Comissão Avaliadora;
- Seleção dos resumos aprovados para o FAFF2026;
- Envio dos resumos aprovados em formato de e-pôster através da plataforma de submissão;
- Seleção dos resumos para concorrer ao prêmio JAFF2026.

### 3.2 ETAPAS DURANTE O FÓRUM

- Exibição dos E-pôsteres durante o evento;
- Apresentação oral dos trabalhos selecionados para concorrer ao Prêmio JAFF em formato PowerPoint®;
- Avaliação das apresentações pela Comissão Avaliadora;
- Premiação dos melhores trabalhos por categoria.

### 3.3 ETAPAS APÓS O FÓRUM

- Conversão do resumo em artigo científico, de acordo com as regras de publicação do JAFF ([jaff.org.br](http://jaff.org.br)).
- Submissão do artigo científico ao JAFF;
- Avaliação da adequação do artigo às regras do JAFF e eventuais correções;
- Revisão por pares pelo corpo editorial do JAFF\*;
- Publicação do artigo;
- Pagamento do prêmio;

\*Durante o processo de revisão, poderão ser solicitadas correções aos autores para ajustes às normas obrigatórias JAFF do manuscrito para a publicação.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1** Para submeter os resumos ao FAFF2026, pelo menos um dos autores deve estar pré-inscrito no FAFF2026, conforme link de inscrição disponibilizado exclusivamente via internet, no site: <https://assistenciafarmaceutica.com.br/>

**4.2** Para que os resumos aprovados sejam exibidos e apresentados durante o FAFF2026, pelo menos um dos autores deve estar regularmente inscrito no evento, conforme link de inscrição disponibilizado exclusivamente via internet, no site: <https://assistenciafarmaceutica.com.br/>



## 5. DOS TIPOS DE RESUMOS ACEITOS E CRITÉRIOS DE RIGOR METODOLÓGICO

Visando a indexação em bases de dados internacionais (Scopus, Web of Science e Scielo) e a conformidade com as melhores práticas de Ciência Aberta, o JAFF adota como critério obrigatório para a premiação e publicação a aderência estrita aos guias de relato (reporting guidelines) da rede EQUATOR, sempre que aplicável e de acordo com o tipo de estudo desenvolvido.

**5.1** Serão aceitos os seguintes tipos de artigos:

### I. Artigo Original

**II. Artigos de Revisão** (Revisões Narrativas, de Escopo, Sistemáticas, Metanálises e de Protocolo):

- Das Revisões Sistemáticas e Metanálises: Para resumos submetidos nesta modalidade, é obrigatória a conformidade com o checklist PRISMA 2020 (Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses), observando-se os seguintes itens críticos:
  - Registro de Protocolo: O resumo deve citar o número de registro do protocolo em base pública (ex: PROSPERO ou Open Science Framework) ou apresentar justificativa explícita para sua ausência na seção de Métodos.\*
  - Avaliação de Risco de Viés: É mandatória a utilização e relato dos resultados de ferramentas validadas para avaliação da qualidade metodológica dos estudos primários incluídos conforme o delineamento metodológico de estudo.

\*Resumos de Revisões Sistemáticas e Metanálises ainda não cadastrados na base PROSPERO, poderão concorrer a premiação. Entretanto, a publicação do trabalho completo no JAFF e o pagamento do prêmio estão condicionados à apresentação do número de registro na base supracitada.

**III. Avaliações Econômicas em Saúde** (estudos de Custo-Efetividade, Custo-Utilidade, Custo-Minimização e Impacto Orçamentário)

- É obrigatória a conformidade com o checklist CHEERS 2022 (Consolidated Health Economic Evaluation Reporting Standards), com ênfase nos itens abaixo:
  - Comparadores e Perspectiva: A perspectiva da análise (ex: SUS, Saúde Suplementar, Sociedade) deve estar declarada explicitamente, e os comparadores devem refletir a prática clínica padrão (standard of care) do cenário analisado.
  - Horizonte Temporal e Taxa de Desconto: Devem ser consistentes com as diretrizes metodológicas nacionais ou justificadas tecnicamente.

**IV. Relato de Inovação e Melhoria de Qualidade:**

- O JAFF não aceita relatos de caráter puramente narrativo ou anedótico. Para serem elegíveis à publicação e à premiação os resumos devem ser estruturados segundo as diretrizes do SQUIRE 2.0 (Standards for Quality Improvement Reporting Excellence), contendo obrigatoriamente:
  - Definição do Problema: Apresentação clara da lacuna de qualidade ou problema que motivou a ação.

- Intervenção Reprodutível: Descrição detalhada da tecnologia, processo ou serviço implantado, permitindo sua replicação.
- Dados Pré e Pós-Intervenção: Apresentação de indicadores quantitativos ou qualitativos comparando o cenário antes e depois da implementação.
- Análise de Tendência: Preferencialmente, apresentação de dados temporais (séries temporais ou gráficos de controle) demonstrando a sustentabilidade da melhoria.

## 6. DAS CATEGORIAS DE SUBMISSÃO

**6.1** Os resumos poderão ser submetidos a partir do dia 06/02/2026, exclusivamente através do site: <https://www.assistenciafarmaceutica.com.br>, clicando no menu submissão de trabalhos;

**6.2** Serão recebidos resumos científicos até às **23h59min** (horário de Brasília) do dia **30 de abril de 2026**;

**6.3** Serão aceitos resumos nas seguintes categorias:

**I. Assistência farmacêutica** (acesso e uso racional de medicamentos na atenção primária e especializada, farmácia hospitalar, farmácia comunitária, farmácia clínica, cuidado farmacêutico e atenção farmacêutica, farmacovigilância, financiamento e gestão da assistência farmacêutica);

**II. Avaliação de Tecnologias em Saúde** (síntese de evidências, avaliação econômica e de impacto orçamentário, uso dos limiares de custo-efetividade, modelos de acesso ou de compartilhamento de risco, monitoramento de tecnologias incorporadas e ATS como ferramenta de gestão do uso de tecnologias, farmacoeconomia, estratégias para implementação de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) e tecnologias incorporadas no SUS, complexo econômico-industrial da saúde, desenvolvimento de tecnologias e inovação em saúde, uso de dados em saúde, interoperabilidade de sistemas e saúde digital);

**III. Pesquisas Acadêmicas** (teses de doutorado, dissertações de mestrado, trabalhos de conclusão de cursos de especialização e de residência nas áreas de assistência farmacêutica, farmacoeconomia, gestão ou avaliação de tecnologias em saúde).

**6.4** No ato de submissão do resumo, o autor principal deverá informar a categoria em que se alinha sua experiência, conforme indicado no item 5.3 do edital.

**6.5** Para ser considerado elegível, o resumo deverá:



- a) Estar enquadrado na área em que foi submetido;
- b) Ser enviado com dados completos e estrutura adequada, conforme o item 9 deste regulamento;
- c) **Ser um trabalho que não tenha sido publicado anteriormente em nenhum outro periódico.**

**Os trabalhos que apresentarem, em seu corpo de autores, integrantes da Comissão Avaliadora serão designados para avaliação cega por membros sem vínculo ou relação com o trabalho, garantindo a imparcialidade do processo avaliativo.**

**6.6** Trabalhos relacionados à pesquisa envolvendo seres humanos devem atender ao disposto na Resolução nº 466/12, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), e legislação correlata. Trabalhos envolvendo manejo de animais deverão seguir a Lei Federal nº 11.794/2008, Lei Arouca, e legislação correlata. Para ambos os casos, o número de aprovação no comitê de ética deve ser informado nos métodos e deve ser inserido no momento da submissão do trabalho.

**6.7** Os trabalhos científicos selecionados para concorrer ao prêmio **deverão ser transformados em artigos científicos pelos autores e submetidos, obrigatoriamente, ao Jornal de Assistência Farmacêutica e Farmacoeconomia (JAFF).**

## 7. DA COMISSÃO AVALIADORA

**7.1** O processo de avaliação dos trabalhos científicos que concorrerão ao PRÊMIO JAFF2026 será realizado pela Comissão avaliadora composta por membros estabelecidos pela comissão científica do FAFF2026;

**7.2** A Comissão Científica do FAFF2026 encaminhará todos os resumos que atenderem aos critérios de inscrição deste edital para a comissão avaliadora.

**7.3** Os resumos serão encaminhados à Comissão Avaliadora sem a identificação do(s) nome(s) do(s) autor(es) e entidade/instituição;

## 8. SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS RESUMOS

O processo de seleção e aprovação de todos os resumos submetidos será realizado em três etapas distintas:

**Etapa 1 – Triagem eliminatória pela Comissão Avaliadora, com base nos seguintes critérios:**

- Adequação ao formato estrutural disponível no site no momento da submissão, previsto no item 9 deste edital;

- Originalidade e relevância científica e inovação para a categoria proposta;
- Qualidade do delineamento/métodos;
- Qualidade e clareza dos resultados apresentados;
- Adequação do texto no que tange a correlação entre os objetivos, resultados e conclusões do resumo.

Nesta etapa, os trabalhos serão avaliados por dois membros da comissão avaliadora, de forma independente, atribuindo notas - na escala de 0 (zero) a 10 (dez). No processo de seleção desta etapa, os trabalhos deverão alcançar a média mínima de 5,0 para aprovação e exibição durante o FAFF2026. Essa nota será calculada pela média aritmética das notas emitidas para cada critério por cada avaliador integrante da Comissão Avaliadora.

O resultado dos resumos aprovados para exibição durante o FAFF2026 será divulgado no site: <https://assistenciafarmaceutica.com.br>. Todos os resumos aprovados serão expostos em formato e-poster. Portanto, os autores deverão elaborar o e-poster de acordo com os critérios que constam no item 11 deste edital, e enviá-lo através do sistema de submissão. Os autores devem se atentar ao prazo limite para envio dos e-pôsteres.

## **Etapa 2 – Seleção dos resumos pela Comissão Avaliadora para concorrer ao prêmio JAFF:**

A pontuação média obtida na etapa de triagem eliminatória – na escala de 0 (zero) a 10 (dez) – será considerada para fins de ranqueamento de todos os trabalhos submetidos, conforme categoria.

Os seis trabalhos com maiores pontuações nas categorias de Assistência Farmacêutica, Avaliação de Tecnologias em Saúde e Pesquisas acadêmicas - teses de doutorado e dissertação de mestrado, serão selecionados para concorrer ao prêmio JAFF2026.

Os quatro trabalhos com maiores pontuações na categoria de Pesquisas Acadêmicas - trabalho de conclusão de curso e trabalho de conclusão de residência serão selecionados para concorrer ao prêmio JAFF2026.

Os autores dos trabalhos selecionados para concorrer ao Prêmio JAFF2026 deverão preparar uma apresentação oral em formato PowerPoint®, como descrito no item 13 deste edital.

A apresentação oral será realizada durante o FAFF2026, em data e horário a ser divulgada por e-mail para o primeiro autor. O trabalho deverá ser apresentado pelo autor principal ou autor indicado, devidamente inscrito no FAFF2026;

As avaliações das apresentações em PowerPoint® serão feitas ao término de cada rodada de apresentação, pela comissão avaliadora. Cada avaliador emitirá uma nota de acordo com o barema específico divulgado pela comissão científica;

A nota final será o resultado da média aritmética das notas de cada avaliador;

Após a apresentação oral, os melhores trabalhos serão ordenados conforme a pontuação obtida na avaliação, sendo premiados os três primeiros nas categorias de: Assistência Farmacêutica, Avaliação de Tecnologias em Saúde e Pesquisas Acadêmicas (Tese de doutorado e Dissertação de mestrado) e os dois melhores na categoria de Pesquisas Acadêmicas (Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização e Trabalho de Conclusão de Residência), conforme estabelecido no item 2 deste edital;

A efetivação do pagamento da premiação se dará após a submissão e **publicação** do trabalho em formato de artigo científico no JAFF, conforme as especificações previstas no Jornal (<https://ojs.jaff.org.br/ojs/index.php/jaff>). Durante o processo de revisão dos artigos, poderão ser solicitadas correções obrigatórias aos autores, que deverão realizá-las para ajustes do manuscrito anteriores à publicação.

## 9. DO PRAZO PARA ENVIO DOS RESUMOS

**9.1** A data limite para o envio dos resumos é o dia **30 de abril de 2026 às 23h59min**, horário de Brasília. Após esta data, o prazo para submissões será encerrado.

## 10. DAS REGRAS PARA A CONFEÇÃO E INSCRIÇÃO DOS RESUMOS

**10.1** Somente serão analisados pela Comissão Científica os resumos que estiverem estruturados com as seguintes seções obrigatórias:

Título, Introdução, Objetivos, Métodos, Resultados e Conclusão:

- A seção de "Métodos" deve conter o essencial de forma a identificar o local, desenho do estudo, forma de coleta, período do estudo, análises estatísticas e aspectos éticos.
- Os "Resultados" devem ser apresentados com detalhes que possibilitem a interpretação e justifiquem as conclusões. Ao apresentar resultados de testes estatísticos, apresentar somente os resultados significativos; Trabalhos sem resultados claramente descritos (exemplo: "os resultados serão discutidos no Fórum"), não serão aceitos;
- A seção de "Conclusão" deve apresentar apenas as conclusões amparadas pelos dados apresentados nos resultados e coerente com os objetivos propostos.
- Em se tratando de trabalho do tipo Relato de Inovação e Melhoria de Qualidade, serão aceitos apenas aqueles que comprovarem interesse e validade científica, segundo julgamento e critérios estabelecidos pela Comissão Científica. Nos trabalhos deste tipo, no local de Metodologia e Resultados, deverá constar descrição do relato.

**10.2** O resumo deverá conter apenas texto, não poderá conter gráficos, tabelas ou imagens;

**10.3** O resumo deverá ter até 04 palavras-chave;

**10.4** O resumo deverá ter até 05 referências, sendo as mais relevantes para o tema abordado. As referências deverão ser apresentadas no formato Vancouver;



**10.5** A aprovação dos trabalhos científicos, além de depender dos critérios previstos neste regulamento, estará condicionada à inexistência de impedimentos de ordem legal, constitucional e/ou regulamentar.

**10.6** Formatação dos resumos:

- O título deverá conter no máximo 250 caracteres e não será contado no total do resumo;
- O número máximo de caracteres por resumo é de 3500 (incluídos os espaços), excluídos o título, o nome dos autores, o ORCID, a instituição, as palavras-chave e as referências;
- Ao submeter o trabalho no sistema, utilize os campos específicos para cada informação, como: título, autores, instituição, resumo, e-mail, ORCID, telefone;
- É obrigatório inserir o ORCID individual de todos os autores.
- O uso de abreviaturas no corpo do resumo somente será permitido se precedidos por uma menção anterior no texto;
- Não inclua agradecimentos e não mencione no resumo fontes financiadoras;
- Sempre que possível, omita no corpo do texto o nome da instituição onde o trabalho foi desenvolvido.

**10.6** Não serão aceitos:

- Trabalhos fora do escopo descrito nas categorias de premiação;
- Trabalhos que possibilitem no seu texto a identificação dos autores;
- Resumos enviados por outras vias, que não a descrita no item 4.1 deste edital.

## 11. DO ENVIO DOS RESUMOS

**11.1** Os Resumos deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE através de formulário online disponível no site <https://www.assistenciafarmaceutica.com.br/> no menu trabalhos científicos. Não serão aceitos resumos enviados por quaisquer outros meios;

**11.2** As informações sobre coautores deverão ser inseridas separadamente, informando o e-mail de cada um;

**11.3** As referências consultadas devem constar no resumo (máximo de 05) e devem ser obrigatoriamente expostas nos E-Pôsteres ou apresentação em PowerPoint®, no formato Vancouver;

**11.4** Os autores terão a liberdade de apresentar seus trabalhos ao público em geral, a qualquer momento, ao longo do congresso, utilizando os totens digitais providenciados para tal;

**11.5** Cada resumo poderá ter, no máximo, 08 (oito) autores;

**11.5** Não será permitida a inserção ou substituição de nomes de autores, coautores ou instituições após o envio da versão final do resumo.

## 12. DAS REGRAS PARA FORMATAÇÃO DO E-PÔSTER

**12.1** O E-pôster deverá ser autoexplicativo e a sua organização deverá seguir o critério do autor. Sugere-se que seja estruturado contemplando os seguintes subtítulos (quando aplicáveis): título, autores e afiliações institucionais, introdução (fundamentação e justificativa), objetivos, métodos (delineamento, local de estudo, procedimentos, análises e aspectos éticos), resultados, discussão, conclusão, palavras-chave, referências (conforme as normas Vancouver) e endereço eletrônico do autor correspondente;

**12.2** O título do E-pôster deve ser idêntico ao do resumo enviado previamente para avaliação. Abaixo do título (deixando uma linha de espaço), em letra menor, deverá conter o nome dos autores e suas respectivas vinculações institucionais. Quando houver mais de um autor, separá-los por ponto e vírgula;

**12.3** O E-pôster deverá seguir as medidas descritas a seguir, entretanto, não será obrigatório seguir o design do exemplo.

## 13. REGRAS PARA CONFECÇÃO DO E-PÔSTER

**13.1** O Modelo anexado na próxima página serve de inspiração para a construção do e-pôster. Desta forma, ficará a critério do autor a melhor forma de estruturá-lo;

- As dimensões do arquivo encontram-se adaptadas às medidas do Digital Display Totem. Sendo assim, deverá ser obedecida a configuração de: 9:16, como encontra-se o anexo;
- O título deverá ser mantido o mesmo do resumo;
- Solicitamos que sejam usadas as Fontes: Arial ou Times New Roman;
- Abaixo do título, com letras menores, colocar os nomes dos autores e a instituição (como está no modelo);
- O Pôster deve conter: INTRODUÇÃO, OBJETIVOS, MÉTODOS, RESULTADOS E CONCLUSÃO
- (em letras maiúsculas e negrito);
- Os trabalhos deverão vir convertidos em ppt/pptx e as imagens utilizadas no arquivo deverão ter boa qualidade visual;
- O gráfico e a imagem presente no modelo anexado servem apenas como ilustração. Os mesmos devem ser retirados;
- Colocar o número do e-Pôster (fornecido pela organização via e-mail de aprovação), de tamanho de fácil visualização, no canto superior DIREITO (PE – XX).



## 14. DAS REGRAS PARA APRESENTAÇÃO

### 14.1 Apresentação dos trabalhos

- **Pôster digital** – Todos os trabalhos serão expostos. Os autores terão a liberdade de apresentar seus trabalhos ao público em geral, a qualquer momento, ao longo do congresso, utilizando os totens digitais providenciados para tal;
- **Apresentação Oral** – Os melhores trabalhos serão selecionados pela Comissão Avaliadora para apresentação oral em data e local previamente informados. Os autores, que serão previamente informados, deverão preparar uma apresentação em formato PowerPoint, que poderá durar até 8 minutos, seguidos por 2 minutos de discussão.

### 14.2 Formatação das Apresentações Orais

- A apresentação deve ser preparada em PowerPoint®, com extensão “.pptx”;
- A orientação de página obrigatória é “paisagem”;
- Use exclusivamente fontes padrão do Windows®;
- Imagens: não copie e cole as imagens de outro aplicativo, use a funcionalidade “inserir imagem de um arquivo” do PowerPoint® (formato JPG ou PNG);
- Certifique-se de que as imagens inseridas tenham resolução mínima de 300dpi;
- Vídeo: WMV, MP4 ou AVI são os únicos formatos de vídeo aceitáveis. Para evitar qualquer problema com filmes e loops com o PowerPoint®, as apresentações devem ser salvas como arquivos “.pptx”;
- Para apresentações feitas em outros aplicativos (e.g. Apple Keynote): renomeie o seu arquivo utilizando uma extensão “.pptx” (versão preferida: PowerPoint® 2016);
- Sempre verifique sua apresentação em um computador operado por Windows® (preferencialmente Win7);
- Faça o Upload e entregue sua apresentação na sala de Mídia Desk do evento, com antecedência mínima de 2 horas da sua apresentação;
- O tempo de cada apresentação será de 10min, sendo 8min de apresentação e 2min de discussão.

**14.3** Os autores dos trabalhos selecionados para apresentação oral assinarão um termo de responsabilidade quanto à originalidade do resumo e artigo científico.

# Edital de Submissão Prêmio JAFF

## DATAS IMPORTANTES

<b>Prazo para submissão de trabalhos</b>	<b>09/02/2026 a 30/04/2026</b>
Divulgação dos Resultados dos resumos aprovados	15/05/2026
Prazo limite para interposição de recurso	Até 16/05/2026
Prazo limite para envio do e-pôster	Até 25/05/2026
Divulgação dos trabalhos selecionados para concorrer ao prêmio	18-/05/2026
<b>Exibição dos e-pôsteres e apresentação dos trabalhos em power point</b>	<b>Durante o FAFF2026 (31 de maio a 04 de junho de 2026)</b>
Envio dos artigos completos	Até 31/07/2026
Pagamento dos prêmios	Após a publicação do trabalho em formato de artigo científico no JAFF

## 16. DOS VALORES E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

**16.1** O PRÊMIO JAFF2026 distribuirá ao todo, em premiações, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

**16.2** Nas categorias **Assistência Farmacêutica e Avaliação de Tecnologias em Saúde**, os três primeiros colocados em cada categoria serão contemplados com os seguintes prêmios em dinheiro:

1º lugar: Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 5.000,00; 2º lugar: Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 3.000,00; 3º lugar: Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00.

**16.3** A categoria de **Pesquisas Acadêmicas** tem sua premiação dividida em:

1º lugar: Tese de Doutorado: Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 8.000,00;

2º lugar: Tese de Doutorado: Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 6.000,00;

3º lugar: Tese de Doutorado: Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 5.000,00;

1º lugar: Dissertação de Mestrado: Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 4.000,00;

2º lugar: Dissertação de Mestrado: Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 2.500,00;

3º lugar: Dissertação de Mestrado: Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 1.500,00;

1º lugar: Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização e Trabalho de Conclusão de Residência: Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00;

2º lugar: Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização e Trabalho de Conclusão de Residência: Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00.

## TABELA RESUMIDA DA PREMIAÇÃO

FAFF 2026 MODALIDADES	QUANTIDADE DE PRÊMIO	CERTIFICADO E INSCRIÇÃO NO FAFF 2026	PRÊMIO EM \$
<b>Pesquisas Acadêmicas -Doutorado</b>	1ª TESE	3 melhores	R\$ 8.000,00
	2ª TESE		R\$ 6.000,00
	3ª TESE		R\$ 5.000,00
<b>Pesquisas Acadêmicas -Mestrado</b>	1ª DISSERTAÇÃO	3 melhores	R\$ 4.000,00
	2ª DISSERTAÇÃO		R\$ 2.500,00
	3ª DISSERTAÇÃO		R\$ 1.500,00
<b>Pesquisas Acadêmicas -TCC de especialização e TCR</b>	1º TCC/TCR	2 melhores	R\$ 2.000,00
	2º TCC/TCR		R\$ 1.000,00
<b>Assistência Farmacêutica</b>	1º LUGAR	3 melhores	R\$ 5.000,00
	2º LUGAR		R\$ 3.000,00
	3º LUGAR		R\$ 2.000,00
<b>Avaliação de Tecnologias em Saúde</b>	1º LUGAR	3 melhores	R\$ 5.000,00
	2º LUGAR		R\$ 3.000,00
	3º LUGAR		R\$ 2.000,00

**16.4** O pagamento será efetivado ao autor principal através de transferência bancária após a publicação do artigo no JAFF;

**16.5** Destacamos que a divisão entre os demais autores, se houver, será de responsabilidade do autor principal;

**16.6** Os autores dos trabalhos premiados deverão encaminhar o trabalho completo, em formato de artigo, para publicação, seguindo as normas do JAFF disponíveis em: [www.jaff.org.br](http://www.jaff.org.br).

## 17. DOS RECURSOS

**17.1** A Comissão Julgadora é a instância máxima de casos omissos e recursos das categorias discriminadas neste edital;

**17.2** O prazo para interposição de recurso será de 4 (quatro) dias após a divulgação da relação dos trabalhos selecionados;

**17.3** Admitir-se-á um único recurso devidamente fundamentado por candidato, sendo desconsiderado recurso de igual teor;

**17.4** Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: [cientifico@inaff.org.br](mailto:cientifico@inaff.org.br)

**17.5** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da confirmação do recebimento do recurso. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital;

**17.6** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

## 18. DA SUBMISSÃO DO ARTIGO NO JAFF

**18.1** A data limite para submissão dos artigos científicos na plataforma de submissão do JAFF é 05 de outubro de 2026;

**18.2** Os artigos serão submetidos através da plataforma de submissão do Jornal (<http://www.ojs.jaff.org.br>);

**18.3** O artigo científico deverá seguir as regras de submissão de manuscrito do JAFF.



## 19. OS CERTIFICADOS

**19.1** Os certificados estarão disponíveis no site do congresso em até 20 dias após o término do evento;

**19.2** Será fornecido **APENAS UM** certificado por trabalho, com os nomes de todos os autores do trabalho.

## 20. DAS COMUNICAÇÕES

**20.1** As comunicações entre o INAFF e os candidatos ao Prêmio dar-se-ão por meio do e-mail informado pelo autor principal no momento da submissão do seu artigo;

**20.2** A ausência de resposta às mensagens do INAFF, relativas ao Prêmio, no prazo de **07 (sete) dias corridos**, será entendida como desistência do Prêmio e o manuscrito será descartado e substituído pelo subsequente em número de pontos;

**20.3** Se forem sugeridos aprimoramentos ao texto dos artigos submetidos ao JAFF, o autor correspondente deverá responder às comunicações sobre sua aceitação ou não da realização dos ajustes no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**21.1** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas em comunicados e neste edital;

**21.2** As datas definidas neste regulamento poderão ser alteradas, sendo informadas em tempo hábil;

**21.3** Outras questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Científica.

